



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

CONTRATO Nº 202504090001

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0404.01-2025-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250324/0001-66

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA E FX SERVIÇOS
MUNICIPAIS LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 00.975.273/0001-51, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) HOSANA JACAUNA BARBOSA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) FX SERVIÇOS MUNICIPAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 34.179.190/0001-78, sediado(a) no(a) TRAVESSA A (CONJUNTO NOSSA SENHORA DAS GRACAS), 20, GUSTAVO SAMPAIO, Baturité / CE - CEP: 62.760-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE AMANCIO FERREIRA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 049.985.633-35, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250324/0001-66 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0404.01-2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO SERVICOS TECNICOS EM GRAVACAO E TRASMISSAO EM TEMPO REAL POR STREAMING AUDIO E VIDEO ATRAVES DE CONEXAO COM INTERNET DAS SESCOES ORDINARIAS EXTRAORDINARIAS , BEM COMO PRODUCAO DE VIDEO MATERIA, ARMAZENAMENTO DO ARQUIVO, TRANSFORMACAO/ CONVERSAO E PUBLICACAO PARA AS REDES SOCIAIS, E DESENVOLVIMENTO DE MARKETING DIGITAL PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS MIDIAS SOCIAIS INSTITUCIONAIS JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMACIA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO SERVICOS TECNICOS EM GRAVACAO E TRASMISSAO EM TEMPO REAL POR STREAMING AUDIO E VIDEO ATRAVES DE CONEXAO COM INTERNET DAS SESCOES ORDINARIAS EXTRAORDINARIAS , BEM COMO PRODUCAO DE VIDEO MATERIA, ARMAZENAMENTO DO ARQUIVO, TRANSFORMACAO/ CONVERSAO E PU	propria	Mês	9.0	3.500,00	31.500,00



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL POR STREAMING ÁUDIO E VÍDEO ATRAVÉS DE CONEXÃO COM INTERNET DAS SESSÕES ORDINÁRIAS EXTRAORDINÁRIAS, BEM COMO PRODUÇÃO DE VÍDEO MATERIAL, ARMAZENAMENTO DO ARQUIVO, TRANSFORMAÇÃO/ CONVERSÃO E PUBLICAÇÃO PARA AS REDES SOCIAIS, E DESENVOLVIMENTO DE MARKETING DIGITAL PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS MÍDIAS SOCIAIS INSTITUCIONAIS JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMÁCIA., A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM PROFISSIONAL DE FORMA PRESENCIAL EM TODAS AS DATAS DE EVENTOS E SESSÕES LEGISLATIVAS SE ASSIM FOREM CONVOCADOS

Valor total: 31.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09 de abril de 2025 e encerramento em 04 de janeiro de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil, quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Palmácia, na classificação abaixo: 0101.01.031.0018.2.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal, R\$ 31.500,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0404.01-2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação



conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0404.01-2025-DE.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0404.01-2025-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 0404.01-2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 0404.01-2025-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Palmácia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PALMÁCIA/CE, 09 de abril de 2025.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA
CNPJ/MF Nº 00.975.273/0001-51
HOSANA JACAUNA BARBOSA
Responsável legal da CONTRATANTE

FX SERVIÇOS MUNICIPAIS LTDA
CNPJ/MF Nº 34.179.190/0001-78
FRANCISCO FELIPE AMANCIO FERREIRA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____